

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 045770-22.2014.8.26.0100

AES TIETÊ S/A e demais credores listados no **Doc. 01**, já devidamente qualificados nos autos falimentares, por seus advogados ao final assinados, vêm, em atenção à recente manifestação do Falido de fls. 3352-3358, expor e requerer o quanto segue.

Insurge-se o Falido contra a avaliação dos ativos remanescentes da Massa Falida, hoje constituídos essencialmente por créditos titulados contra terceiros. Invoca, em suporte a tal pretensão, a existência de pretensas omissões, contradições e dúvidas sobre a regularidade do que designa como PROPOSTA DE AQUISIÇÃO, que, diz, teria sido apresentada pela credora NOVAPORTFOLIO.

Com base em tais alegações, requer o Falido o indeferimento do pedido de avaliação dos ativos e a intimação dos interessados sobre a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO e do Administrador Judicial para esclarecer contatos que, segundo recente matéria do jornal VALOR ECONÔMICO, teriam sido mantidos com possíveis interessados em apresentar propostas alternativas à PROPOSTA DE AQUISIÇÃO.

Alguns esclarecimentos se fazem necessários sobre a questão. Em primeiro lugar, não foi apresentada nos autos proposta alguma de aquisição e/ou de gestão da carteira de créditos da Massa Falida. O que de fato se deu, quanto a isso, foi que o Administrador Judicial, açodadamente, juntou aos autos esboço preliminar e com conceitos bastante incipientes sobre o que, na visão do BANCO BTG e da ENFORCE, poderá vir a ser sua – unilateral – *proposta de aquisição*. Ou seja, não há, ainda, proposta alguma, de quem quer que seja, merecedora de qualquer consideração desse MM. Juízo, da Administradora Judicial, dos credores ou de quem mais seja. Seria, a rigor, uma discussão literalmente no vazio.

Em segundo lugar, ao menos por conta da absoluta falta de elementos indiciários de qualquer uma das meramente insinuadas irregularidades, contradições ou omissões – que foram *prometidas* pelo Falido para outra *oportunidade, mais à frente*, sem data definida – tampouco se poderia – menos ainda se deveria – paralisar o curso regular desse inegavelmente moroso processo falimentar.

Por fim, fosse isso tudo pouco, a verdade é que a avaliação dos ativos remanescentes da Massa Falida, conforme já dito e redito por diversos credores (além dos 101 credores cujos interesses são patrocinados neste feito pelos subscritores da presente, manifestaram-se nesse mesmo sentido outros – e relevantes – credores, cf. fls. 3338-3339 e 3340), interessa a **todos** os envolvidos neste feito, sem exceção. Afinal, depois de custosos 15 anos de processo, parece ser fundamental para todos saber a quantas ora se anda, que expectativas ainda se pode nutrir para a recuperação das perdas bilionárias que foram sofridas pelos credores e com quanto ainda se poderá contar, ainda que potencialmente, para que tais perdas sejam mesmo que parcialmente mitigadas.

Não se quer dizer com isso que os aspectos superficialmente ventilados pelo Falido sejam desimportantes ou não merecerão oportuna consideração. Se e quando trazidos aos autos elementos concretos para análise, deverá ser obviamente facultado a todos se inteirar e se manifestar sobre as questões assim eventualmente trazidas. Antes disso, porém, não se justifica suspender a avaliação dos ativos – medida que, inclusive, não deve em nada atrasar o muitíssimo aguardado quinto (depois de quinze anos!) rateio.

À vista do acima exposto, reitera-se a necessidade de a Administração da Massa envidar os necessários esforços ao encaminhamento do aludido rateio para, então, com a devida agilidade e nos termos e condições já reiterados no presente incidente, seguir com a avaliação da carteira de créditos, medida que verdadeiramente se impõe e é mais do que oportuna, sendo, a rigor, relevantíssima e essencial a essa altura.

Termos em que,
Pedem deferimento.

São Paulo, 12 de junho de 2019.

Luiz Eugênio Araújo Müller Filho
OAB/SP nº 145.264-A

Thiago Fernandes Chebatt
OAB/SP nº 306.550

müller
daibes
malamud **altit**
chebatt

DOC. 01

ROL DE CREDORES REPRESENTADOS

	NOME DO CREDOR
1	REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	SANKYU S/A
3	DETEN QUÍMICA S/A
4	WANDER WEGE
5	BANCO GUANABARA S/A
6	INSTITUTO ENERGIPE DE SEGURIDADE SOCIAL - INERGUS
7	MARCELLINO MARTINS IMOBILIÁRIAS S/A
8	CALSETE SIDERURGIA LTDA
9	POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRÉSTIMO
10	NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA.
11	MÉDISE MEDICINA DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS LTDA.
12	UNIMED CENTRO PAULISTA FEDERAÇÃO INTRAFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS
13	SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEMESP
14	TMG SIDERURGIA LTDA.
15	ACRINOR - ACRILONITRILA DO NORDESTE S.A.
16	MARIA CAROLINA FONSECA LUCATO
17	MOINHO SUL MINEIRO S/A
18	CEZARIO PEIXOTO
19	TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S/A
20	LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
21	KUTTNER DO BRASIL EQUIPAMENTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
22	AMERICA PROPERTIES S/A - ROSSI
23	TRUMP REALTY BRAZIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
24	CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA.
25	CARAMURU ALIMENTOS LTDA.
26	ROBERTO CURTISS BERLINER e sua mulher ANA AMELIA DIEHL MACEDO
27	JOSE EDILMO MATIAS CUNHA
28	CATHO ONLINE LTDA.
29	FUNDAÇÃO CASAN - FUCAS
30	FUNDAÇÃO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FUNASA
31	FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
32	BANPARÁ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO - FIF/60
33	BRADESCO FI MULTIMERCADO PORTAL FEB BD
34	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA CAPOF NEBRASKA
35	USINA BARRALCOOL S/A
36	CAFBEF FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - BANPARÁ CAFBEF
37	FLÁVIO FERREI
38	MANUEL LÓPEZ NETO
39	FUNDAÇÃO REDE DE ASSISTÊNCIA - REDEPREV
40	CENTRAIS ELÉTRICAS CACHOEIRA DOURADA S.A. - CDSA
41	FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS
42	WEG EXPORTADORA S/A
43	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO REFERENCIADO BRB LÍDER 30 DIAS DI
44	FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO BRB MULTICAPITAL
45	FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA BRB EXECUTIVO
46	FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA BRB LIQUIDEZ
47	BANRISUL GUARANI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
48	FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA EXCLUSIVO CHALLENGER
49	TRACTEBEL ENERGIA S.A.
50	COMPANHIA ENERGÉTICA MERIDIONAL - CEM
51	DERMINAS - SOCIEDADE CIVIL DE SEGURIDADE SOCIAL
52	MELLON ARVOREDO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIA
53	DIALAB DIAGNÓSTICOS S.A.
54	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC
55	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DA FINEP, DO IPEA, DO CNPq, DO INPE E DO INPA - FIPECq
56	OIAPOQUE I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO
57	FUNDO DE INVESTIMENTO ENERGIA MULTIMERCADO
58	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DO BEC
59	CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - CABEC
60	FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO MERCATTO KILIMANJARO
61	FUNDO DE INVESTIMENTO FICUS MULTIMERCADO
62	MARCO ANTONIO FILIPPI MARIA YVETTE DE MIRANDA FILIPPI RENATA FILIPPI LINDQUIST
63	FERNANDO MÁRCIO QUEIROZ
64	BRB - BANCO DE BRASÍLIA
65	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA RENTECOM
66	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E PREVIDENCIÁRIA DA EMATER - PAPA
67	BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
68	AES TIETÊ S/A
69	AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA
70	BRADESCO FI MULTIMERCADO FEF CD (ATUAL DENOMINAÇÃO DE BRADESCO BI FIF FEF)
71	FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO GLOBALVEST GREEN
72	SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE - SIAS
73	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS DA CESAN - FAECES
74	GLADSTONE SIQUEIRA
75	FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS
76	FUNDO DE INVESTIMENTO RUBI (FUSESC)
77	FUNDAÇÃO COMPESA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA - COMPREV
78	DEDINI S.A. INDÚSTRIAS DE BASE
79	POSTALIS-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
80	INSTITUTO ASSISTENCIAL DA PROCERGS-PROCIUS
81	SANDVIK MGS S. A.
82	REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
83	AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A
84	INTERCHANGE SERVIÇOS S/A
85	DAMOVO DO BRASIL S/A
86	WEG SEGURIDADE SOCIAL
87	BRADESCO FI MULTIMERCADO TRANSFORMER II
88	ALCIR CASTANHO SÁVIO E JANNETE PAES DE BARROS CASTANHO SÁVIO
89	LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.
90	IMOBILIÁRIA CARRANCA LTDA
91	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE F. DE INV. MULTIMERCADO GUAIBA
92	OSWALDO PITOL
93	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPLEMG
94	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES
95	FURUKAWA INDUSTRIAL S.A. PRODUTOS ELÉTRICOS
96	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CAPOF LENÇÓIS
97	SEVEN TAXI AEREO LTDA.
98	WELLBORN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
99	JULIANA GOMES PITOL GALLOTA
100	NÚCLEOS II FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO DI
101	PREVIG - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR